

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.055772/2018-12

Unidade Gestora: 154043 - UFU**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA Nº 008/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA ABF CONSTECH LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, com sede na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Térreo, Campus Santa Mônica, CEP: 38400-902, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ABF CONSTECH LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.300.714/0001-76**, sediada na Rua Professor Mário Porto, nº 518, Bairro Lídice, CEP 38.400-138, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Mauro Menegasso, portador da Carteira de Identidade nº 7.221.027 SSP/SP, e CPF nº 501.988.156-20, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.055772/2018-12** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2019, decorrente do **Convite nº 002/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem os objetivos de:

1.1.1. **Prorrogar** o prazo de execução do serviço/obra para **26/07/2019**.1.1.2. **Acrescentar** serviços no valor total de **R\$ 30.623,76** (trinta mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), conforme Planilha Doc. Sei. nº 1326448.1.1.3. **Repactuar** o cronograma físico-financeiro nos termos do Doc. Sei nº 1326456.**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**2.1. Em função do acréscimo, o **valor global atualizado do Contrato** será de **R\$ 140.780,25** (cento e quarenta mil setecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**3.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente à **5%** do valor total atualizado do Contrato, ou seja, de **R\$ 7.039,01** (sete mil trinta e nove reais e um centavo), com validade de 90 (noventa) dias

corridos após o término da vigência contratual, observados os requisitos previstos no item 3.1. do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 8100; Número Empenho Siafi nº 2019NE800625.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

ABF CONSTECH LTDA

Mauro Menegasso
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Menegasso, Usuário Externo**, em 19/06/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 21/06/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1336167** e o código CRC **B92B4EAO**.